



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.744 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº 42, DO REGIMEN
TO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribui -
ções legais, e,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da
Prefeitura Municipal precisa ser adaptado ao Código de Posturas '
Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976,

D E C R E T A:

ARTº 1º - O inciso III, do artº 42, do
Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, apro
vado pelo Decreto nº 1.091, de 05 de fevereiro de 1971, passa a
ter a seguinte redação:

"Artº 42 - ...

I - ...

II - ...

III - julgar, em primeira instância, as defesas contra au
tos de infração, em assuntos de sua competência, e
encaminhar ao Prefeito Municipal, para julgamento '
em segunda e final instância, os recursos apresenta
dos contra suas decisões."

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publica
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
